



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 16:12:20.167 - PL261424  
EMC 1681/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1681/2025

*Emenda modificativa ao PNE, referente  
ao art. 3º, inciso II do Projeto de Lei.*

Art. 1º Inclua-se o termo interseccionalidade no inciso II do Art. 3º conforme indicado.

Art. 3º São diretrizes do PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o decênio 2024-2034:

I - .....

II - a intersetorialidade **e a interseccionalidade** como abordagens para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território;

III - .....

### JUSTIFICATIVA

Entendemos a importância de trazer no texto a **intersetorialidade** que refere-se à articulação entre diferentes setores (como saúde, educação, assistência social), promove ações, integra políticas públicas e atendem problemas complexos de forma mais eficaz. Ela é crucial porque muitos desafios escolares (como evasão ou dificuldades de aprendizagem) estão ligados a fatores externos (pobreza, saúde mental, violência), exigindo ações coordenadas entre diversas áreas. Porém, entendemos que é necessário incluir o termo **interseccionalidade** por ser um conceito que analisa as múltiplas identidades sociais (como raça, gênero, classe) que se sobrepõem, criando formas combinadas de discriminação ou privilégio. Na educação, ela ajuda a entender desigualdades específicas enfrentadas por estudantes, permitindo políticas mais focalizadas e equitativas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259190191500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

\* CD259190191500 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Sala da Comissão, de maio de 2025

Apresentação: 19/05/2025 16:12:20.167 - PI261424  
EMC 1681/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1681/2025**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259190191500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 5 9 1 9 0 1 9 1 5 0 0 \*